



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 29/2022

Referenda e sucede a Portaria TRT/GP nº 7/2022 (17.2.2022), que instituiu e disciplinou o Repositório *on-line* de Mulheres Juristas no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

PROAD Nº 21968/2020

INTERESSADO: TRT/24ª Região

ASSUNTO: Portaria TRT/GP 7/2022.

AUTORIDADE REQUERIDA: Eg. Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 2ª Sessão Administrativa Ordinária, realizada em 3 de março de 2022, sob a Presidência do Desembargador André Luís Moraes de Oliveira, com a participação dos Desembargadores João Marcelo Balsanelli (Vice-Presidente), João de Deus Gomes de Souza, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e Tomás Bawden de Castro Silva - ausente, por motivo justificado, o Desembargador Nicanor de Araújo Lima -, e da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Cândice Gabriela Arosio,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CNJ n. 418/2021, que alterou a Resolução CNJ n. 255/2018, a qual institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade foi aprovada por este Tribunal por meio da Resolução Administrativa n. 84/2020;

CONSIDERANDO a importância de se promover ações que incrementem a participação feminina em eventos institucionais jurídicos, na composição de comissões de concurso e bancas examinadoras, bem como a necessidade de fomentar ações que ampliem as citações de juristas mulheres em peças processuais como referência bibliográfica; e

CONSIDERANDO a proposição administrativa feita pelo Comitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade deste Tribunal, nos autos do Processo Administrativo n. 21968/2020, acolhida pela Portaria TRT/GP nº 7/2022,

DECIDIU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT/GP nº 7/2022, convertida na presente Resolução Administrativa, com a seguinte redação:

Art. 1º A instituição do Repositório *on-line* de Mulheres Juristas, no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região, nos termos da Portaria TRT/GP nº 7, de 17 de fevereiro de 2022, é referenda e incorporada por este ato normativo.
Ref. Leg. Resolução CNJ 255/2018, 2º, §§ 1º a 5º (redação da Resolução CNJ n. 481/2021)



Art. 2º A Escola Judicial criará e manterá o Repositório *on-line* de Mulheres Juristas, com o auxílio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

§ 1º A Escola Judicial iniciará o cadastramento de mulheres juristas no mês de março de 2022 e, anualmente, atualizará o repositório.

§ 2º Ultimado o primeiro período de cadastramento e a cada atualização do repositório, a Escola Judicial prestará informações à Presidência do Tribunal a fim de que sejam encaminhados ao Conselho Nacional de Justiça os dados das mulheres juristas cadastradas, nos termos do art. 2º, § 5º, da Resolução CNJ 255/2018.

§ 3º Nos períodos definidos pela Escola Judicial, será disponibilizado formulário *on-line* para que todas as mulheres que ocupam ou que já ocuparam cargos ou funções nas diferentes áreas do Direito possam se cadastrar.

Art. 3º O repositório ficará disponível para consulta do público em geral na página eletrônica da Escola Judicial.

Art. 4º A Escola Judicial dará ampla divulgação do repositório e, sempre que possível, consultá-lo-á a fim de identificar nomes de mulheres juristas com expertises nas temáticas a serem abordadas nos eventos de capacitação e institucionais.

Art. 5º Os casos não previstos neste ato normativo serão apreciados e deliberados pelo Presidente do Tribunal.

Art. 6º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria TRT/GP nº 7/2022.

ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente